

EDITAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DE TODOS OS CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ETERNIT S.A., PROCESSO N° 1030930-48.2018.8.26.0100 0(A) MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Fórum Central Civil, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial de Eternit S.A. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 61.092.037/0001-81; Sama S.A. Minerações Associadas Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 15.104.599/0001-80; Téglia Soluções Para Telhados Ltda. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 02.014.622/0001-02; Eternit da Amazônia Industrial de Fibrocimento Ltda. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 18.163.929/0001-05; Precon Goiás Industrial Ltda. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 02.116.952/0001-09; Prel Empreendimentos e Participações Ltda. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 50.943.034/0001-98; e, Companhia Sulamericana de Cerâmica S.A. Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF N° 15.244.677/0001-42 (Recuperandas ou Grupo Eternit) - Processo n° 1030930-48.2018.8.26.0100 (a Recuperação Judicial) e que foi designada a alienação por leilão judicial dos bens imóveis descritos abaixo a teor dos itens 33, 47 e 51 do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eternit constante as fls. 16.140/16.305 dos autos da Recuperação Judicial (o Plano de Recuperação Judicial), de acordo com as regras estipuladas a seguir e na forma dos artigos 141, II e 142 da Lei n° 11.101/2005 e deste edital: 1. DOS BENS A SEREM ALIENADOS JUDICIALMENTE: Serão alienados no Leilão Judicial os bens imóveis indicados e detalhados no Anexo 5-C do Plano de Recuperação Judicial, os quais se encontram indicados e detalhados no Anexo A deste edital. Os imóveis objeto do leilão se encontram devidamente descritos e avaliados no Laudo de Avaliação elaborado pela equipe especializada constante as fls. 11.317/14.121 dos autos da Recuperação Judicial.

2. DO ESTADO DOS BENS: Cada um dos imóveis objeto de leilão será alienado em caráter "AD CORPUS" e não estão em que se encontra. A descrição detalhada dos imóveis a serem arregoados está disponível no Portal www.megaleiloes.com.br. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Constitui ônus dos interessados examinar os imóveis a serem arregoados, não se admitindo qualquer reclamação posterior à conclusão do Leilão Judicial. 3. DA MODALIDADE DO LEILÃO JUDICIAL: O leilão será realizado simultaneamente na forma PRESENIAL/FÍSICA, através de lances orais e por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, nos termos dos art. 60, parágrafo único e 142, I, da Lei n°11.101/2005, do Provimento CSM 1625/09 e do item 51 do Plano de Recuperação Judicial. 4. DO PREÇO MÍNIMO DE AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS: O preço mínimo de venda para a aquisição de cada imóvel é o valor indicado como "Preço Mínimo" no Anexo A deste edital. Caso não haja oferta de lances no 1º Pregão, os bens seguirão para o 2º pregão, sem qualquer alteração ou diminuição do Preço Mínimo. 5. DOS LANCES: Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, em igualdade de condições. 6. DA FORMA DE PAGAMENTO: As propostas à vista preferirão as propostas a prazo, sendo certo que o proponente (pessoa física ou jurídica habilitada conforme este edital de leilão) que fizer a proposta, em moeda corrente, com maior valor para pagamento à vista será considerado vencedor do processo competitivo. Apuradas as propostas válidas, a definição da proposta vencedora deverá obedecer aos seguintes critérios: (i) caso existam propostas que apresentem pagamento de preço nas modalidades à vista ou a prazo, deverão os valores ser descontados a valor presente, considerando como taxa de desconto a taxa do CDI (DI Depósitos Interfinanceiros, taxa entre bancos divulgada pelo CETIP) vigente na data do leilão na proposta a prazo para definição da proposta vencedora; (ii) em caso de proposta a prazo, o pagamento das parcelas deverá ser feito em espécie na data de seu vencimento, devendo ser apresentada garantia real para os pagamentos; (iii) na hipótese de restarem propostas de valores iguais, o critério de desempate seguirá a ordem a seguir: (iii.a) menor prazo de pagamento e (iii.b) maior percentual do preço ofertado para pagamento à vista. No caso de o proponente considerado vencedor deixar de realizar o pagamento ou o pagamento, será oportunizada a arrematação pelo proponente que tiver apresentado a proposta de segundo maior valor e assim sucessivamente, desde que respeitadas as demais condições deste edital. 7. DO VALOR OFERIDO COM A ALIENAÇÃO DOS BENS: Os recursos líquidos serão destinados para reforçar o fluxo de caixa das Recuperandas em benefício da reestruturação, preservação das atividades, manutenção dos empregos e da geração de receitas, nos termos do item 61, II do Plano. 8. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS: Os bens serão transferidos ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da arrematação, por meio da expedição de carta de arrematação. Será de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s) todas as provisões e despesas necessárias para a regularização de matrícula, à transferência da propriedade e do posse do imóvel para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, escritura, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, e demais impostos ou regularizações que por ventura possam ocorrer ou ser necessários. 9. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO JUDICIAL: Poderão participar do Leilão Judicial (tanto pregão presencial como pelo leilão eletrônico) pessoas físicas ou jurídicas. Os interessados em participar do Leilão Judicial para aquisição dos bens imóveis indicados e detalhados no Anexo A deste edital deverão entregar ao leiloeiro em até 24 horas antes da data prevista para o encerramento do 1º e/ou 2º pregão a seguinte documentação: (i) se pessoa física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras para arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance; (ii) se pessoa jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras para arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao imóvel objeto do lance. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao portal www.megaleiloes.com.br. Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. 10. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO JUDICIAL E NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO OFICIAL: O 1º pregão terá início em 25/05/2020, encerrando-se às 14:00 horas do dia 01/06/2020. Caso não haja oferta de lances no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às 14:00 horas do dia 08/06/2020 - 2º Pregão. Nas datas e horários em que serão encerrados os pregões, simultaneamente ao leilão eletrônico, será realizado o pregão físico no auditório das Mega Leilões Gestor Judicial, situado na Alameda Santos, nº 787, térreo - Jardim Paulista - São Paulo/SP, CEP 01419-001. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerejo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. Os interessados em participar do pregão físico deverão se apresentar no local acima indicado com antecedência mínima de uma hora do horário previsto para o encerramento do pregão. 11. DA COMISSÃO: O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is) ao Leiloeiro Fernando José Cerejo Gonçalves Pereira, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, por meio de depósito em conta. Se houver desistência por parte do arrematante a comissão do leiloeiro oficial não será devolvida, salvo se houver cancelamento da arrematação por parte do MM. Juiz competente ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas. A desistência da proposta importa o pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor da proposta, a ser pago pelo proponente às Recuperandas. 12. DA AUSSÉNCIA DE SUCESSÃO DO ADQUIRENTE PELAS OBRIGAÇÕES DAS RECUPERANDAS: Nos termos dos artigos 60, caput e parágrafo único, e 141, II da Lei n° 11.101/2005 e do art. 133, §1º do Código Tributário Nacional, por se tratar de aquisição originária, não haverá sucessão do arrematante nas obrigações das Recuperandas, inclusive, mas sem se limitar, às obrigações de natureza tributária, condominiais, derivadas da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho. 13. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO: Em caso de divergência, dúvida ou conflito entre este Edital e o Plano de Recuperação Judicial, prevalecerão as estipulações previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado. Os interessados em participar do Leilão Judicial poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial e do Laudo de Avaliação diretamente nos autos do processo de recuperação judicial supramencionado, as fls. 16.140/16.305 e 11.317/14.121, respectivamente, no cartório da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Fórum Central Civil do Estado de São Paulo, localizado na Praça Dr. João Mendes, s/n - Liberdade, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01001-000, ou baixando os arquivos diretamente da Internet no seguinte endereço oficial do Tribunal: <http://www.tjsp.jus.br/>. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei n° 11.101/2005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o caput do artigo 335, do Código Penal e o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. ANEXO A RELAÇÃO DESCRIPTIVA DOS IMÓVEIS OBJETO DE LEILÃO: 1) do Imóvel de matrícula nº 16.167 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo: unidade autônoma Conjunto nº 30, formado pela reunião dos conjuntos nºs 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do 3º andar do Condomínio Edifício Avenida Paulista, à Avenida Paulista, números 2202 entrada, 2206, 2212, 2218, 2224 e 2230 lojas, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), com a área privativa de 506,572m², mais uma participação ideal de 129.5892m² nas coisas comuns construídas, perfazendo a área bruta de 639,1612m², à qual corresponde uma fração ideal de 3,6450% no terreno e nas coisas comuns do condomínio.

O Condomínio Edifício Avenida Paulista, acha-se construído em terreno com a área de 2.256,00m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 20 no L.8. OBS.: 1) Em 07 de março de 1990, uma área de 379,80m², desmembrada do terreno do Edifício Avenida Paulista, foi adjudicada a Municipalidade de São Paulo e a Vaga indeterminada na unidade autônoma garagem localizada no subsolo superior do Condomínio Edifício Avenida Paulista, à Avenida Paulista, nº 2202 entrada, 2206, 2212, 2218, 2224 e 2230 lojas, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), para a guarda de um único carro de passeio, prevenindo-se a utilização de manobrista e parte ideal da garagem à qual cabe uma quota parte ideal de 0,0799% no terreno do condomínio, e uma participação de 27,6631m² na área privativa da garagem toda. A unidade autônoma garagem localiza-se nos 1º e 2º sub-solos do edifício, com entrada em rampa abrangendo toda área construída dos dois referidos sub-solos, exceto as coisas ali existentes, que por sua natureza ou destino, sejam de propriedade comum à garagem, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 12,7990% no terreno do condomínio, abrangendo em seu todo, uma área construída privativa de 4.426,00m²; cabendo na mesma 150 lugares ideais e indeterminados. O Condomínio Edifício Avenida Paulista, acha-se construído em terreno com a área de 2.256,00m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 20 no L.8. OBS.: 1) Em 07 de março de 1990, uma área de 379,80m², desmembrada do terreno do Edifício Avenida Paulista, foi adjudicada a Municipalidade de São Paulo objeto da matrícula nº 16.173 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e a Vaga indeterminada na unidade autônoma garagem localizada no subsolo superior do Condomínio Edifício Avenida Paulista, à Avenida Paulista, nº 2202 entrada, 2206, 2212, 2218, 2224 e 2230 lojas, nesta Capital, no 34º Subdistrito (Cerqueira César), para a guarda de um único carro de passeio, prevenindo-se a utilização de manobrista e parte ideal da garagem à qual cabe uma quota parte ideal de 0,0799% no terreno do condomínio, e uma participação de 27,6631m² na área privativa da garagem toda. A unidade autônoma garagem localiza-se nos 1º e 2º sub-solos do edifício, com entrada em rampa abrangendo toda área construída dos dois referidos sub-solos, exceto as coisas ali existentes, que por sua natureza ou destino, sejam de propriedade comum à garagem, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 12,7990% no terreno do condomínio, abrangendo em seu todo, uma área construída privativa de 4.426,00m²; cabendo na mesma 150 lugares ideais e indeterminados da matrícula nº 16.174 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. O Condomínio Edifício Avenida Paulista, acha-se construído em terreno com a área de 2.256,00m², descrito na instituição de condomínio registrada sob nº 20 no L.8. OBS.: 1) Em 07 de março de 1990, uma área de 379,80m², desmembrada do terreno do Edifício Avenida Paulista, foi adjudicada a Municipalidade de São Paulo, matrícula nº 16.174 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo: Apartamento nº 212, localizado no 11º pavimento, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com área privativa de 69,90m², área comum de 40,66m², área total de 110,56m² correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 1.0064031% e a) Uma vaga na garagem localizada nos sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 81 do 1º e 2º sub-solos objeto da matrícula nº 97.802 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo e b) Uma vaga na garagem localizada nos sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 82 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 83 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 84 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 85 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 86 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 87 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 88 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 89 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 90 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 91 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 92 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 93 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 94 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 95 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 96 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 97 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,85m² e a fração ideal no terreno de 0,2679455%; vaga essa em lugar individual e indeterminado, com uso de manobrista/garagista, sendo que somente para fins de registro, recebeu o nº 98 do 1º e 2º sub-solos, do Edifício La Residence, situado a Rua Campos Bicudo nº 153, esquina com a Rua Jerônimo da Veiga, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, com a área total de 18,